



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0276/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0097/2022 DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ.

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de Licitações, primeiro andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Prefeito Municipal Sr. Oscar Martarello, através do Decreto nº 363/2022 de 06/09/2022, para procederem à abertura do Pregão Presencial nº 0097/2022, de acordo com a Lei nº 10.520, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel S-500, óleo diesel S-10 e baldes de Arla 32**, para abastecimento da frota de veículos e máquinas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. Dando início a sessão, o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02). Protocolou envelopes os proponentes: SIVIERO DIESEL LTDA, TRR CAÇULA LTDA, SERRA DIESEL TRANSP. REVENDEDOR RETALHISTA LTDA e STANG DIST. PETROLEO LTDA. Na análise dos documentos de credenciamento, nada de irregular foi constatado. O Pregoeiro então solicitou a todos os presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o Pregoeiro determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado que as propostas apresentadas pelos proponentes estão em conformidade com as exigências do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com o preço máximo previsto no Edital supra citado. Declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais conforme relatório em anexo. Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que os proponentes melhores classificados cumpriram com os requisitos de habilitação definidos no item 13 do Edital. O Pregoeiro declara como vencedores os proponentes abaixo relacionados.

ITEM 01 – OLEO DIESEL S500 - SIVIERO DIESEL LTDA VALOR DE **R\$ 5,42** o litro.

ITEM 02 – OLEO DIESEL S10 – SIVIERO DIESEL LTDA VALOR DE **R\$ 5,50** o litro

ITEM 03 – ARLA 32 – TRR CACULA LTDA – VALOR UNIT. DE **R\$ 116,00** o balde.

Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. O representante da empresa STANG DIST. PETROLEO LTDA manifesta intenção de recurso contra a empresa SIVIEIRO DIESEL LTDA por não ter cotado marca do produto conforme item 5.3 da minuta do contrato. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão e abre prazo recursal de 03 dias úteis.

JUCIMAR BORTONCELLO

Pregoeiro

GILSON M. GONCALVES

Equipe de Apoio

SIVIERO DIESEL LTDA

STANG DIST. PETROLEO LTDA

SERRA DIESEL TRANSP. REV RETALHISTA LTDA

TRR CAÇULA LTDA,